



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Livro:**

**Folha:**

Do **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO**, em favor de **Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Abuí, Paraná do Abuí, Tapagem, Sagrado Coração, Mãe Cué (Mãe Domingas)**, expedido em data de 20 de novembro de 2003 e assentado no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA, em conclusão ao Processo Administrativo ITERPA nº 1999/234785.

O Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo, acima citado está sendo por meio deste **Termo, Retificado**, com base na autorização concedida pelo senhor Presidente do ITERPA, às fl. 344, do supracitado processo administrativo, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.689, de 17 de junho de 2010, em razão de alteração da área de **61.211,9578ha** (sessenta e mil duzentos e onze hectares, noventa e cinco ares e setenta e oito centiares), perímetro de **121.223,19 m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 17 lados; para área uma total de **79.095,5912 ha** (setenta e nove mil e noventa e cinco hectares, cinquenta e nove ares e doze centiares), envolvida por um perímetro de **137.019,03 m**, localizada na margem direita do rio Trombetas, município de Oriximiná.

Portanto, **ONDE SE LÊ**: "com área total de **61.211,9578ha** (sessenta e mil duzentos e onze hectares, noventa e cinco ares e setenta e oito centiares), perímetro de **121.223,19 m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 17 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da estação PI-6, passando por PI-5, PI-4, PI-3, PI-2, PI-1, LA-2 e LA-1, com uma distância de 30.498,31 metros, confrontando com terras de Estado do Pará, chega-se a estação T-1. **A Leste**: Da estação T-1, passando por MT-1, com uma distância de 35.914,42 metros, confrontando com a margem direita do Rio Trombetas, chega-se a estação TT-1. **Ao Sul**: Da estação TT-1, passando por P-23, com uma distância de 37.821,14 metros, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Tapagem e com a Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA), chega-se a estação P-24. **A Oeste**: Da estação P-24, passando por PI-11, PI-10, PI-9, PI-8 e PI-7 com uma distância de 16.989,32 metros, confrontando com terras do Estado do Pará, chega-se a estação PI-6. **Descrição topográfica**: Partindo da estação T-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°09'59,08" Sul e Longitude 57°00'04,52" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.871.075,891m Norte e 499.860,226m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; desta, seguindo pela margem direita do Rio Trombetas, com uma distância de 35.914,42 metros, chega-se na estação TT-1; desta seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tapagem, com uma distância de 4.392,37 metros, chega-se a estação P-23; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA), com uma distância de 33.428,77 metros e com o azimute plano de 266°40'57", chega-se na estação P-24; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.445,61 metros e com o azimute plano de 29°26'40", chega-se na estação PI-11; desta, confrontando com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 7.056,66 metros e com o azimute plano de 327°06'29", chega-se na estação P-10; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.752,54 metros e com azimute plano de 356°57'48", chega-se na estação PI-9; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 3.028,38 metros e com azimute plano de 269°59'43", chega-se na estação PI-8; desta, seguindo com uma distância de 768,20 metros e com azimute plano de 357°41'22", chega-se na estação PI-7; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**Livro:**

**Folha:**

com uma distância de 2.937,93 metros e com o azimute plano de 31°01'09", chega-se na estação PI-6; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 2.363,83 metros e com azimute plano de 70°15'30", chega-se na estação PI-5; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 5.252,59 metros e com azimute plano de 81°15'17", chega-se na estação PI-4; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 8.243,15 metros e com azimute plano de 58°19'02", chega-se na estação PI-3; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.024,91 metros e com azimute plano de 8°40'09", chega-se na estação PI-2; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.795,26 metros e com o azimute plano de 298°36'34", chega-se na estação PI-1; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 9.890,87 metros e com azimute plano de 59°14'50", chega-se na estação LA-2; desta, atravessando neste trecho o Lago Azibeira, seguindo com uma distância de 1.150,58 metros e com azimute plano de 39°45'18", chega-se na estação LA-1; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 777,12 metros e com azimute plano de 22°28'02", chega-se na estação T-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Declinação magnética: 15° 24' 20" W (14/11/2000). **CLÁUSULA SUSPENSIVA:** É outorgado, sob condição suspensiva, o domínio de **1.362,1961 ha** (hum mil, trezentos e sessenta e dois hectares, dezenove ares e sessenta e um centiares), dentro do polígono total previsto neste Título, por envolver área desapropriada pelo poder público estadual em benefício da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS "MÃE DOMINGAS"**. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA"; **LEIA-SE:** "com área total de **79.095,5912 ha** (setenta e nove mil e noventa e cinco hectares, cinquenta e nove ares e doze centiares), envolvida por um perímetro de **137.019,03 m**, localizada na margem direita do rio Trombetas, município de Oriximiná, com os limites e confrontações seguintes: **Norte:** PI-6/PI-1/LA-2/LA-1/T-1: Floresta Estadual Faro; **Leste:** T-1/MT-1/TT-1: M/D do rio Trombetas; **Sul:** TT-1/P-24: M/E do igarapé Tapagem; **Oeste:** P-24/PI-11/P-6: Floresta Estadual Faro; cujas especificações técnicas constam do **memorial descritivo nº 048/2010**, de responsabilidade do técnico em agrimensura **José Eli da Costa**, de registro no CREA/PA sob o nº **201TA/PA**, a seguir transcrito: 'Partindo da estação T-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°09'59,08" Sul e Longitude 57°00'04,52" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.871.075,891m Norte e 499.860,226m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; desta, seguindo pela margem direita do rio Trombetas, com uma distância de 35.914,42 metros, chega-se na estação TT-1 de Latitude 1°25'18,51" Sul e Longitude 56°51'00,64" Oeste e de coordenada N = 9.842.846,179m e E = 516.666,457m; chega-se na estação P-21 de Latitude 1°25'17,00" Sul e Longitude 56°51'05,00" Oeste e de coordenada N = 9.842.892,424m e E = 516.531,720m; deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Tapagem, com uma distância de 53.616,98 metros, chega-se na estação P-24 de Latitude 1°24'28,00" Sul e Longitude 57°09'40,00" Oeste e de coordenada N = 9.844.396,788m e E = 482.077,654m; deste, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 1.445,61 metros e com o azimute plano de 29°26'40", chega-se na estação PI-11 de Latitude 1°23'47,00" Sul e Longitude 57°09'17,00" Oeste e de coordenada N = 9.845.655,667m e E = 482.788,286m; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 7.056,66 metros e com o azimute plano de 327°06'29", chega-se na estação PI-10 de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

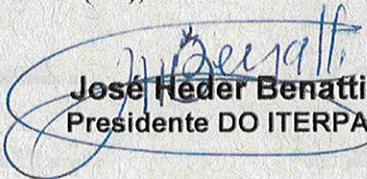


**Livro:**

**Folha:**

Latitude  $1^{\circ}20'34,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}11'21,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.851.581,112m$  e  $E = 478.956,114m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 1.752,54 metros e com o azimute plano de  $356^{\circ}57'48''$ , chega-se na estação PI-9 de Latitude  $1^{\circ}19'37,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}11'24,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.853.331,190m$  e  $E = 478.863,274m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 3.028,38 metros e com o azimute plano de  $269^{\circ}59'43''$ , chega-se na estação PI-8 de Latitude  $1^{\circ}19'37,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}13'02,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.853.330,940m$  e  $E = 475.834,899m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 768,20 metros e com o azimute plano de  $357^{\circ}41'22''$ , chega-se na estação PI-7 de Latitude  $1^{\circ}19'12,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}13'03,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.854.098,520m$  e  $E = 475.803,929m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 2.937,93 metros e com o azimute plano de  $31^{\circ}01'09''$ , chega-se na estação PI-6 de Latitude  $1^{\circ}17'50,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}12'14,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.856.616,315m$  e  $E = 477.317,917m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 2.363,83 metros e com o azimute plano de  $70^{\circ}15'30''$ , chega-se na estação PI-5 de Latitude  $1^{\circ}17'24,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}11'02,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.857.414,769m$  e  $E = 479.542,813m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 5.252,59 metros e com o azimute plano de  $81^{\circ}15'17''$ , chega-se na estação PI-4 de Latitude  $1^{\circ}16'58,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}08'14,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.858.213,378m$  e  $E = 484.734,334m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 8.243,15 metros e com o azimute plano de  $58^{\circ}19'02''$ , chega-se na estação PI-3 de Latitude  $1^{\circ}14'37,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}04'27,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.862.542,801m$  e  $E = 491.749,006m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 1.024,91 metros e com o azimute plano de  $8^{\circ}40'09''$ , chega-se na estação PI-2, de Latitude  $1^{\circ}14'04,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}04'22,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.863.556,006m$  e  $E = 491.903,491m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 1.795,26 metros e com o azimute plano de  $298^{\circ}36'34''$ , chega-se na estação PI-1 de Latitude  $1^{\circ}13'36,00''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}05'13,00''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.864.415,645m$  e  $E = 490.327,424m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 9.890,87 metros e com o azimute plano de  $59^{\circ}14'50''$ , chega-se na estação LA-2 de Latitude  $1^{\circ}10'51,28''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}00'37,94''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.869.473,201m$  e  $E = 498.827,445m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 1.150,58 metros e com o azimute plano de  $39^{\circ}45'18''$ , chega-se na estação LA-1 de Latitude  $1^{\circ}10'22,47''$  Sul e Longitude  $57^{\circ}00'14,13''$  Oeste e de coordenada  $N = 9.870.357,752m$  e  $E = 499.563,246m$ ; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Estadual Faro, seguindo com uma distância de 777,12 metros e com o azimute plano de  $22^{\circ}28'02''$ , chega-se na estação T-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os azimutes, distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Belém (PA), 17 de dezembro de 2010.

  
**José Heder Benatti**  
Presidente DO ITERPA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga as **COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ**, através da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ (MÃE DOMINGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.173.866/0001-55, área de terras localizada no município de **ORIXIMINÁ - ESTADO DO PARÁ**.

**Livro:**

**Folha:**

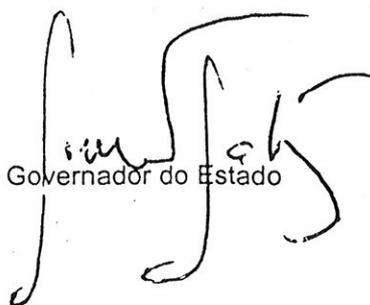
O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos das Comunidades de **ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ**, no município de **ORIXIMINÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ (MÃE DOMINGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.173.866/0001-55, representada pelo senhor **Santana Cordeiro**, portador da R.G. nº 276.503–SSP/PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 1999/234785, localizada no município de **ORIXIMINÁ**, com área total de **61.211,9578 ha**, perímetro de **121.223,19 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 17 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Da estação PI-6, passando por PI-5, PI-4, PI-3, PI-2, PI-1, LA-2 e LA-1, com uma distância de 30.498,31 metros, confrontando com terras do Estado do Pará, chega-se a estação T-1. **A Leste:** Da estação T-1, passando por MT-1, com uma distância de 35.914,42 metros, confrontando com a margem direita do Rio Trombetas, chega-se a estação TT-1. **Ao Sul:** Da estação TT-1, passando por P-23, com uma distância de 37.821,14 metros, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Tapagem e com a Floresta Nacional Saracá-Taquera ( FLONA ), chega-se a estação P-24. **A Oeste:** Da estação P-24, passando por PI-11, PI-10, PI-9, PI-8 e PI-7 com uma distância de 16.989,32 metros, confrontando com terras do Estado do Pará, chega-se a estação PI-6. **Descrição topográfica:** Partindo da estação T-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°09'59,08" Sul e Longitude 57°00'04,52" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.871.075,891m Norte e 499.860,226m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; desta, seguindo pela margem direita do Rio Trombetas, com uma distância de 35.914,42 metros , chega-se na estação TT-1; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tapagem, com uma distância de 4.392,37 metros , chega-se a estação P-23; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA), com uma distância de 33.428,77 metros e com o azimute plano de 266°40'57", chega-se a estação P-24; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.445,61 metros e com o azimute plano de 29°26'40", chega-se na estação PI-11; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 7.056,66 metros e com o azimute plano de 327°06'29", chega-se na estação P-10; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará , seguindo com uma distância de 1.752,54 metros e com azimute plano de 356°57'48", chega-se na estação PI-9; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 3.028,38 metros e com azimute plano de 269°59'43", chega-se na estação PI-8; desta, seguindo com uma distância de 768,20 metros e com azimute plano de 357°41'22", chega-se na estação PI-7; desta, confrontando neste trecho

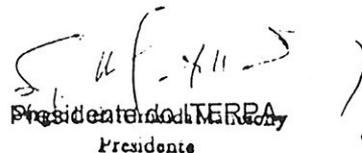
com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 2.937,93 metros e com o azimute plano de 31°01'09", chega-se na estação PI-6; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 2.363,83 metros e com azimute plano de 70°15'30", chega-se na estação PI-5; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 5.252,59 metros e com azimute plano de 81°15'17", chega-se na estação PI-4; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 8.243,15 metros e com azimute plano de 58°19'02", chega-se na estação PI-3; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.024,91 metros e com azimute plano de 8°40'09", chega-se na estação PI-2; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.795,26 metros e com o azimute plano de 298°36'34", chega-se na estação PI-1; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 9.890,87 metros e com azimute plano de 59°14'50", chega-se na estação LA-2; desta, atravessando neste trecho o Lago Azibeira, seguindo com uma distância de 1.150,58 metros e com azimute plano de 39°45'18", chega-se na estação LA-1; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 777,12 metros e com azimute plano de 22°28'02", chega-se na estação T-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Declinação magnética: 15° 24' 20" W (14/11/2000).

**CLÁUSULA SUSPENSIVA:** É outorgado, sob condição suspensiva, o domínio de 1.362,1961 ha (hum mil, trezentos e sessenta e dois hectares, dezenove ares e sessenta e um centiares), dentro do polígono total previsto neste Título, por envolver área desapropriada pelo poder público estadual em benefício da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS " MÃE DOMINGAS "**. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém, Pará, 20 de novembro de 2003.



Governador do Estado



Presidente do ITERPA  
Presidente

Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. Associação do Povoamento Galiza

2. Santana Cordeiro

Francisco Augusto

